

## PORTARIA 029/2023 – PRESIDENCIA DO CISDESTE

Juiz de Fora, 25 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, o Excelentíssimo Dr. Sr. Edson Teixeira Filho, no exercício de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**


Art. 1º - Aplicar ao Sr. **JEFFERSON LUIZ SOUZA DOS SANTOS**, condutor socorrista do CISDESTE, a penalidade de **DEMISSÃO** Motivada, nos termos do art. 482, alínea “h” e “j” da CLT, tudo conforme processado e apurado no Processo Administrativo Disciplinar 003/2023.

Art. 2º - Determino ao setor de Recursos Humanos que se proceda com as anotações e formalidades pertinentes, assegurando os direitos trabalhistas aplicáveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 25 de setembro de 2023.



Edson Teixeira Filho  
Presidente do CISDESTE